

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00576/2023**  
**OC nº 195548**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **MOBILIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Santa Luzia nº 100, Sala 914, Trindade, Florianópolis/SC – CEP: 88036-540, inscrita no CNPJ nº 06.354.649/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 48 meses;
  - b) Inclusão de cláusula resolutiva;
  - c) Acréscimo quantitativo;
  - d) Reajuste;
  - e) Cláusula preço;
  - f) Garantia contratual;
  - g) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 48 meses, a contar de 30/11/2024.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 30/11/2023 a 29/11/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 30/11/2024 a 29/11/2028

**CLÁUSULA RESOLUTIVA**

3. As partes, de comum acordo, ajustam que a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de 90 dias corridos, a contar de 21/11/2024. Fica ainda estabelecido que a não apresentação do documento, até o dia 19/02/2025

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00576/2023**  
**OC nº 195548**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16**

ocasionará a rescisão imediata e de pleno direito deste contrato, sem que seja devida indenização de qualquer natureza.

### **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

4. Acréscimo de 24% sobre o valor contratado, o que representa o incremento mensal de R\$ 5.993,00, a partir de 30/11/2024, conforme detalhamento do Anexo I.

### **REAJUSTE**

5. As partes de comum acordo resolvem definir que os preços do licenciamento e sustentabilidade serão reajustados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 meses, a partir de 30/11/2025.

### **CLÁUSULA PREÇO**

6. Em razão do acréscimo definido no item 4, o preço mensal estimado do contrato passará a ser de R\$ 30.983,65 e o valor total estimado do contrato para 48 meses será de até R\$ 1.487.215,20.

### **GARANTIA CONTRATUAL**

7. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 51 meses.
8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 74.360,76, que corresponde a 5% do valor total contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
  - 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00576/2023  
OC nº 195548**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16**

**RATIFICAÇÃO**

- 10.** As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00576/2023 – celebrado em 30 de novembro de 2023, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Monica Guizzard Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: MOBILIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Nome: Kornelius Hermann Eidam

Cargo: Sócio - Administrador

Nome: João Jair da Silva Romão

Cargo: Sócio - Administrador

Nome: Diogo Francisco Reus Carlos

Cargo: Sócio - Administrador

Testemunha

Nome: Erika Dorlames Mendes

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00576/2023**  
**OC nº 195548**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 30, INC. I DA LEI 13.303/16**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS**

Ambiente	Quantidade Contrato Primitivo	Quantidade Primeiro Aditivo	PRIMEIRO ADITIVO			
			Unitário (R\$)	SaaS Mensal (R\$)	SaaS 48 meses (R\$)	
UniBBTS - Licenciamento	3205	3705	3,33	12.337,65	13.335,65	640.111,20
UniBBTS - Sustentação	1	2	499,00	998,00		
UniGecob - Licenciamento	4000	4000	3,33	13.320,00	13.819,00	663.312,00
UniGecob - Sustentação	1	1	499,00	499,00		
UniGecor - Licenciamento	-	1000	3,33	3.330,00	3.829,00	183.792,00
UniGecor - Sustentação	-	1	499,00	499,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>30.983,65</b>	<b>1.487.215,20</b>